## Lei nº 2.803, de 04 de abril de 2008

## "Abre Crédito Especial, aponta recurso".

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.271,65 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.<br>Unidade: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB<br>10.301.0010.2085 - SAÚDE BUCAL – UNIÃO |         |
|---|---------|
|   |         |
| 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física  | .000,00 |
| Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0029.1072 OASF-Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS                               |         |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo   | .390,16 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica  | .881,49 |
| A 4 20 G 1 4 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1  |         |

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro de 2007 dos Recursos Livres (R\$ 2.711,94), FEAS (R\$ 13.559,71), e a seguinte redução orçamentária:

| Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.                    |
|--|
| Unidade: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB               |
| 10.301.0010.2085 - SAÚDE BUCAL – UNIÃO                         |
| 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2008.

**Renato Baptista dos Santos** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Taquari, 26 de março de 2008.

## Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.271,65 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

Cabe esclarecer que R\$ 13.559,71 (treze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos), foi repassado pelo Estado ao Departamento de Assistência Social conforme programa OASF (Orientação e Apoio Sócio-Familiar) e será utilizado dentro do projeto "Oi Futuro", que trabalha com oficinas de geração de renda e grupos sócio educativos com famílias em vulnerabilidade social. Além disso, o Município deverá arcar com 20% a título de contrapartida, ou seja, R\$ 2.711,94 (dois mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando em R\$ 16.271,65 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Quanto ao valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) será utilizado pela Secretaria da Saúde para o pagamento de profissionais dentro do programa Saúde Bucal.

Na certeza de uma boa receptividade, assim como minuciosa apreciação do pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor **Seloi Lang** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/CIDADE